



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 30/2025.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Atualiza o valor da hora aula do Professor P-II, classe I, e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer, esgotando as suas respectivas atribuições quanto aos fins e objetivos da matéria.

A matéria tem como objetivo assegurar aos servidores públicos do Município de Caçu, da categoria Professor P-II, o piso mínimo nacional assegurado pelo Governo Federal.

É dever do Município a adequação ao piso mínimo nacional, para que não esteja a violar a Lei Federal instituidora do piso e o Estatuto Municipal do Magistério.

A matéria é absolutamente adequada à Municipalidade no quesito “educação”.

No mais, a matéria (COM O SUBSTITUTIVO) anexado, merece aprovação, ante a sua regularidade e indispensabilidade à classe atingida e ao autor da matéria.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, EM SE RESPEITANDO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO (Projeto Substitutivo nº 003, de 5 de maio de 2025), é amplamente adequado aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria, mediante o texto DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO APRESENTADO (Projeto Substitutivo nº 003/2025), é apropriada à aprovação e em razão disso essa Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês maio do ano de 2025.

Ver. Virginia Bernardes de Freitas Silva
Relatora